



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.068/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.068/26, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, em Colorado do Oeste, concedido por meio do Parecer n.º 198/CEE/RO/1991 e da Resolução n.º 175/CEE/RO/1991, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 010/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 145/20-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.050199/2024-84) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 26 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, em Colorado do Oeste, concedido por meio do Parecer n.º 198/CEE/RO/1991 e da Resolução n.º 175/CEE/RO/1991, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 2º Cessar o Reconhecimento da EEEFM Manuel Bandeira, em Colorado do Oeste, concedido pelo Parecer n.º 198/CEE/RO/1991 e pela Resolução n.º 175/CEE/RO/1991, no que se refere à Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano e do Ensino Médio-Magistério.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da EEEFM Manuel Bandeira, em Colorado do Oeste, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 010/26.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 31/03/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 31/03/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70392081** e o código CRC **C376BFA5**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.050199/2024-84

SEI nº 70392081